



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Polícia Civil - PC
Núcleo de Compras - PC-NCP

RELATÓRIO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº: 0037.004935/2026-95;

UNIDADE REQUISITANTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – PC-RO E SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA – POLITEC-RO, VINCULADOS À SESDEC-RO;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE WORKSTATIONS DE ALTA PERFORMANCE PARA EXTRAÇÃO FORENSE, ANÁLISE DE EVIDÊNCIAS DIGITAIS E ATIVIDADES PERICIAIS, DESTINADOS A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA (PC-RO) E DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA (POLITEC-RO), ÓRGÃOS VINCULADOS À SESDEC-RO.

1. FINALIDADE

1.1. Este Relatório de Pesquisa de Preços consolida as fontes, documentos, critérios de aceitação, tratamento estatístico, memória de cálculo e análise crítica utilizados para a formação do valor estimado da contratação de workstations de alta performance para a PC-RO e a POLITEC-RO.

1.2. O documento é elaborado em atendimento ao Relatório Técnico de Validação de Metodologia de Pesquisa de Preços da SUPEL-CPEAP (76137674), que identificou a necessidade de formalização de relatório próprio, ampliação e tratamento da cesta de preços, demonstração de análise crítica e de coeficiente de variação, justificativa do método estatístico, rastreabilidade das consultas e complementação dos elementos formais das propostas.

2. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

2.1. A pesquisa observa, especialmente:

a) Art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina os parâmetros para estimativa do valor da contratação.

b) Decreto Estadual de Rondônia nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, em especial as disposições aplicáveis à fase preparatória, à estimativa do valor da contratação e à pesquisa direta com fornecedores.

c) Instrução Normativa nº 01/2024/SUPEL-CPEAP, especialmente os arts. 3º a 6º, 8º, 9º e 12.

d) Relatório Técnico de Validação de Metodologia de Pesquisa de Preços – SUPEL-CPEAP, SEI nº 76137674, emitido no Processo SEI nº 0037.004935/2026-95.

2.2. Nos termos do art. 3º da IN nº 01/2024/SUPEL-CPEAP, a pesquisa deve conter descrição do objeto, identificação dos responsáveis, fontes consultadas, série de preços, método estatístico, justificativas, memória de cálculo e documentação de suporte. O art. 6º estabelece, como regra, a aplicação

de média, mediana ou menor preço sobre conjunto de três ou mais preços válidos, com exclusão motivada de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

3. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

3.1. A contratação compreende dois itens autônomos, com quantitativos, desempenhos e aplicações distintos:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Workstation Tipo I – extração forense e atividades periciais, com 128 GB DDR5 ECC, GPU profissional RTX PRO 4500 Blackwell de 32 GB, armazenamento de 1 TB + 2 TB + 2 TB NVMe, sistema operacional Windows 11 Pro, conectividade sem fio de última geração, dois monitores e garantia on-site de 60 meses	27	Unidade
2	Workstation Tipo II – análise de dados e evidências digitais, com 128 GB DDR5 ECC, GPU profissional RTX PRO 4000 Blackwell de 24 GB, armazenamento de 1 TB + 2 TB + 2 TB NVMe, sistema operacional Windows 11 Pro, conectividade sem fio de última geração, dois monitores e garantia on-site de 60 meses	54	Unidade

3.2. A equivalência entre propostas foi examinada segundo os requisitos essenciais de desempenho e composição: processador de alto desempenho compatível com a finalidade, 128 GB de memória ECC, placa gráfica profissional com capacidade mínima de memória requerida, armazenamento NVMe, sistema operacional profissional, acessórios, dois monitores e garantia on-site por 60 meses.

4. FONTES PESQUISADAS E DOCUMENTAÇÃO

4.1. A pesquisa foi composta por três propostas comerciais diretas, emitidas por fornecedores do segmento de tecnologia da informação e workstations profissionais. As propostas foram consideradas recentes em relação à data-base deste relatório e referem-se ao mesmo quantitativo demandado.

FONTE (EMPRESA)	PROPOSTA ID	DATA DA PROPOSTA	ITEM 1 – UNITÁRIO	ITEM 2 – UNITÁRIO	CONDIÇÕES RELEVANTES
Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda. – CNPJ 12.477.490/0002-81	Orçamento nº 0901-2026 (76455801)	09/09/2026	R\$ 99.150,00	R\$ 66.250,00	Entrega: 60 dias úteis; pagamento: 30 dias; validade: 15 dias; garantia on-site: 60 meses; treinamento básico vPro.
Torino Informática Ltda. – CNPJ 03.619.767/0005-15	Proposta nº 01394 (76445962)	06/09/2026	R\$ 92.000,00	R\$ 86.000,00	Entrega: 60 dias; pagamento: 30 dias; validade: 90 dias; garantia on-site: 60 meses; treinamento básico.
Systech Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda. – CNPJ 03.263.975/0001-09	Proposta comercial (76424673)	03/09/2026	R\$ 196.315,00	R\$ 139.450,00	Entrega: 120 dias; validade: 15 dias; garantia ProSupport on-site por 5 anos; especificação técnica mínima não atende a necessidade.

4.2. As três propostas deverão permanecer juntadas aos autos como documentos de suporte desta pesquisa.

5. FORMALIZAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

5.1. As solicitações de cotação foram enviadas diretamente via e-mail para as empresas especializadas na fabricação ou fornecimento de equipamentos de tecnologia, especialmente associada ao objeto deste processo, sendo as seguintes:

a) Solicitação cotação (76440882) - Torino Informatica Ltda. CNPJ: 03.619.767/0005-15;

b) Solicitação cotação (76440958) - Systech Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda

CNPJ: 03.263.975/0001-09;

c) Solicitação cotação (76441044) - Positivo Tecnologia S.A CNPJ: 81.243.735/0001-48;

d) Solicitação cotação (76441135) - LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO SE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 12.477.490/0002-81;

e) Solicitação cotação (76441215) - Daten Tecnologia Ltda. CNPJ: 04.602.789/0001-01.

5.2. As solicitações de cotação foram formalizadas mediante encaminhamento de correio eletrônico institucional do Núcleo de Compras da Polícia Civil do Estado de Rondônia <nucom@pc.ro.gov.br>, aos endereços eletrônicos comerciais dos fornecedores potencialmente aptos ao fornecimento de workstations profissionais de alto desempenho.

5.3. Em todas as consultas, foi utilizado padrão de comunicação equivalente, com identificação da Administração solicitante, indicação do objeto da futura contratação, discriminação dos itens demandados, quantitativos e unidade de fornecimento. Foram solicitadas propostas para o fornecimento de 27 (vinte e sete) unidades de Workstation Tipo I, destinadas à extração forense e às atividades periciais, e 54 (cinquenta e quatro) unidades de Workstation Tipo II, destinadas à análise de dados e evidências digitais.

5.4. Os e-mail foram acompanhadas do Termo de Referência e/ou da especificação técnica detalhada, contendo os requisitos mínimos dos equipamentos. Desse modo, os fornecedores receberam informações suficientes para a adequada compreensão do objeto e a formação de preços compatíveis com as condições efetivamente exigidas pela Administração.

5.5. Também foram expressamente solicitados elementos formais mínimos para composição das propostas, incluindo razão social, CNPJ, endereço e dados de contato, descrição detalhada dos equipamentos com marca e modelo, valor unitário e total por item, prazo de entrega, prazo de garantia, prazo de validade da proposta, condições de pagamento, declaração de inclusão de tributos, fretes, seguros e demais despesas necessárias ao fornecimento, bem como identificação e assinatura do responsável pela cotação.

5.6. A seleção dos fornecedores consultados considerou sua atuação no segmento de equipamentos de tecnologia da informação, computadores corporativos, workstations e soluções profissionais, bem como sua potencial capacidade de apresentar configurações compatíveis com os requisitos técnicos, de garantia e de suporte exigidos para uso em extração forense, análise de evidências digitais e atividades periciais.

5.7. Registra-se que as solicitações observaram os requisitos de caracterização do objeto e de rastreabilidade exigidos para a pesquisa direta com fornecedores.

6. ANÁLISE DE ADERÊNCIA TÉCNICA E COMERCIAL

6.1. ADERÊNCIA TÉCNICA

6.1.1. Para a composição da cesta de preços foram consideradas as propostas atualizadas apresentadas pelas empresas Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda. e Torino Informática Ltda., por apresentarem, no conjunto, aderência suficiente aos requisitos técnicos e comerciais necessários à pesquisa de preços das Workstations Tipo I e Tipo II.

6.1.2. A proposta atualizada da Líder Notebooks, emitida em 09 de setembro de 2026, apresenta, para a Workstation Tipo I, configuração com processador Intel Core Ultra 9 285K, memória DDR5 ECC de 128 GB, placa gráfica NVIDIA RTX Pro 4500 Blackwell com 32 GB GDDR7, armazenamento composto por uma unidade SSD NVMe de 1 TB e duas unidades SSD NVMe de 2 TB, fonte de 1.100 W com certificação Platinum, conectividade Wi-Fi 7, sistema operacional Windows 11 Pro, dois monitores Lenovo T27Q-40 de 27 polegadas com resolução de 2.560 × 1.440 pixels, garantia on-site de 60 meses e treinamento básico vPro. Para a Workstation Tipo II, o resumo comercial da proposta informa configuração com 128 GB de memória DDR5 ECC, armazenamento de 5 TB, fonte de alimentação de 1.100 W, GPU RTX Pro 4000 Blackwell de 24 GB, dois monitores QHD e garantia on-site de 60 meses.

6.1.3. A proposta atualizada da Torino Informática, emitida em 06 de setembro de 2026, contempla workstations HP Z2 Tower G1i com processador Intel Core Ultra 9 285K, 128 GB de memória

DDR5 ECC em quatro módulos de 32 GB, armazenamento constituído por uma unidade SSD NVMe de 1 TB e duas unidades SSD NVMe de 2 TB, fonte de 1.200 W, conectividade Wi-Fi 7, sistema operacional Windows 11 Professional OEM, porta Thunderbolt, mouse com 1.600 dpi, dois monitores HP Series 7 Pro de 27 polegadas, resolução 4K e interface Thunderbolt 4, garantia on-site de 60 meses e treinamento básico para a Polícia Civil. A proposta apresenta valores unitários e totais consistentes, prazo de entrega de 60 dias, prazo de validade de 90 dias, pagamento em 30 dias, frete incluso e identificação da empresa e do responsável comercial.

6.1.4. A proposta da Systech Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda. foi analisada, porém não será considerada para a formação do preço estimado. Embora apresente soluções Dell com processadores, memória ECC e GPUs profissionais compatíveis em capacidade de memória — RTX Pro 4500 Blackwell de 32 GB para o Tipo I e RTX Pro 4000 Blackwell de 24 GB para o Tipo II —, a proposta apresenta divergências objetivas em relação à configuração mínima exigida e, consequentemente, não permite comparabilidade direta com as demais propostas aceitas.

6.1.5. No Item II, a proposta Systech indica fonte de alimentação de 500 W, enquanto o Termo de Referência exige fonte bivolt automática de, no mínimo, 1.000 W, com certificação 80 PLUS Platinum. O Memorando nº 48/2026/PC-DIPNTI (76528643) confirmou tecnicamente a necessidade de manutenção desse requisito, registrando que a Workstation Tipo II deve observar todos os requisitos da Workstation Tipo I, exceto a interface gráfica. A manifestação técnica esclarece que CPU e GPU de referência podem demandar, conjuntamente, até 395 W, restando somente 105 W em uma fonte de 500 W para todos os demais componentes, tais como placa-mãe, chipset, quatro módulos de memória ECC, três unidades SSD NVMe, controladoras, interfaces de rede, portas USB, Thunderbolt/USB4, refrigeração e dispositivos externos alimentados pelas interfaces da estação.

6.1.6. Além da insuficiência da fonte do Item II, a proposta Systech inicialmente descreve, para o Item I, apenas um SSD de 1 TB e um SSD de 2 TB, em vez de uma unidade de 1 TB e duas unidades de 2 TB; registra somente um monitor por equipamento, embora sejam exigidos dois; e, para o Item II, descreve somente SSD de 1 TB, sem os dois SSDs adicionais de 2 TB. Também há divergência entre a identificação do modelo do Item I, bem como diferença entre o total informado na proposta e a soma dos itens. Essas circunstâncias impedem a caracterização da cotação como plenamente equivalente ao objeto pesquisado.

6.1.7. Dessa forma, foram aceitas para composição da cesta de preços apenas as propostas atualizadas da Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda. e da Torino Informática Ltda., permanecendo a proposta da Systech juntada aos autos exclusivamente como evidência das diligências de mercado e da análise técnica realizada.

7. ANÁLISE ESTATÍSTICA E CRÍTICA

7.1. A análise estatística foi realizada exclusivamente sobre os preços unitários constantes das propostas atualizadas consideradas tecnicamente comparáveis: Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda. e Torino Informática Ltda. A proposta da Systech Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda. foi desconsiderada da amostra estatística em razão de divergências técnicas objetivas e de condições comerciais distintas, especialmente pela oferta de fonte de 500 W para a Workstation Tipo II, abaixo do mínimo de 1.000 W estabelecido no Termo de Referência e tecnicamente mantido pelo Memorando nº 48/2026/PC-DIPNTI.

7.2. Foram considerados os seguintes valores unitários:

Item	Líder Notebooks	Torino Informática	Média aritmética	Desvio-padrão populacional	Coefficiente de variação
Workstation Tipo I	R\$ 99.150,00	R\$ 92.000,00	R\$ 95.575,00	R\$ 3.575,00	3,74%
Workstation Tipo II	R\$ 66.250,00	R\$ 86.000,00	R\$ 76.125,00	R\$ 9.875,00	12,97%

7.3. Os coeficientes de variação de 3,74% para a Workstation Tipo I e de 12,97% para a Workstation Tipo II revelam baixa dispersão entre os valores das propostas consideradas comparáveis. A amostra, portanto, apresenta comportamento homogêneo, sem indícios de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados entre as duas cotações selecionadas.

7.4. Em razão da homogeneidade dos dados e da proximidade dos preços coletados, adotou-se a **média aritmética simples** como método de definição do valor estimado. A utilização da média é adequada porque os valores analisados possuem a mesma unidade de medida, referem-se aos mesmos quantitativos e guardam equivalência suficiente quanto aos requisitos técnicos e comerciais essenciais, não havendo valor extremo apto a comprometer a representatividade do resultado.

7.5. Registra-se que a utilização de duas propostas constitui medida excepcional, nos termos do art. 6º da IN nº 01/2024/SUPEL-CPEAP, que estabelece, como regra, a adoção de três ou mais preços válidos. A excepcionalidade decorre da desconsideração técnica da proposta da Systech, por não atender integralmente às especificações mínimas do Termo de Referência.

7.6. As demais empresas consultadas foram devidamente acionadas, porém não apresentaram proposta até a presente data, inviabilizando a ampliação da cesta de preços.

8. TRATAMENTO DAS COTAÇÕES

8.1. Para a composição da série de preços válidos, foram classificadas como **válidas** as propostas atualizadas das empresas Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda. e Torino Informática Ltda., por apresentarem preços unitários e totais, quantitativos compatíveis, identificação empresarial, condições comerciais, garantia on-site de 60 meses, armazenamento mínimo de 5 TB distribuído em três unidades SSD NVMe, memória DDR5 ECC de 128 GB, placas gráficas profissionais adequadas a cada item, dois monitores e demais características compatíveis com a finalidade da contratação.

8.2. A proposta apresentada pela Systech Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda. foi classificada como **não comparável e desconsiderada da série de preços válidos**, pelos seguintes motivos técnicos e documentais:

a) Para a Workstation Tipo II, a proposta indica fonte de alimentação de 500 W, inferior ao mínimo de 1.000 W previsto no Termo de Referência.

b) O Memorando nº 48/2026/PC-DIPNTI concluiu que a redução da fonte para 500 W não é tecnicamente recomendável, pois CPU e GPU podem consumir conjuntamente até 395 W, deixando margem de apenas 105 W para todos os demais componentes, interfaces, armazenamento, refrigeração e dispositivos externos utilizados nas atividades periciais.

c) A proposta descreve apenas um monitor por workstation, quando o Termo de Referência exige dois monitores para cada equipamento.

8.3. A exclusão da proposta da Systech não decorre do fato de seus preços serem superiores, mas da inexistência de equivalência técnica e comercial plena com o objeto efetivamente definido no Termo de Referência. A cotação permanecerá acostada aos autos como documento de pesquisa e comprovação das diligências de mercado realizadas, mas seus preços não integrarão a memória de cálculo, o coeficiente de variação ou a definição do valor estimado.

8.4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA UTILIZAÇÃO DE 02 DUAS COTAÇÕES

8.4.1. A utilização de apenas duas cotações válidas — apresentadas pelas empresas Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda. e Torino Informática Ltda. — justifica-se, em caráter excepcional, pela necessidade de assegurar que a estimativa de preços seja formada com base em soluções efetivamente comparáveis e aderentes às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

8.4.2. A proposta da empresa Systech Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda. foi desconsiderada da série de preços válidos por não demonstrar atendimento integral aos requisitos técnicos mínimos da contratação. Destaca-se que, para a Workstation Tipo II, a empresa indicou fonte de alimentação de 500 W, inferior à potência mínima de 1.000 W exigida no Termo de Referência. A manutenção da exigência de fonte bivolt automática de, no mínimo, 1.000 W, com certificação 80 PLUS Platinum, foi confirmada pelo Memorando nº 48/2026/PC-DIPNTI, que concluiu que a redução para 500 W não é tecnicamente recomendável diante da carga simultânea do processador, GPU profissional, memória ECC, três unidades SSD NVMe, placas controladoras, interfaces de rede, portas USB/Thunderbolt, sistema de refrigeração e dispositivos externos utilizados nas atividades periciais.

8.4.3. Além da fonte de alimentação insuficiente no Item II, a proposta Systech não demonstrou plenamente a composição mínima de armazenamento exigida, de uma unidade SSD de 1 TB e duas

unidades SSD de 2 TB, nem o fornecimento de dois monitores por workstation. Tais diferenças inviabilizam a comparação direta de seus preços com aqueles apresentados pelas propostas consideradas válidas, pois os preços não se referem a objetos de configuração técnica e condição comercial equivalentes.

8.4.4. As propostas atualizadas da Líder Notebooks e da Torino Informática foram consideradas válidas por apresentarem configurações compatíveis com os requisitos essenciais do objeto, incluindo memória DDR5 ECC de 128 GB, armazenamento mínimo de 5 TB distribuído em três SSDs NVMe, GPU profissional de 32 GB para o Item I e de 24 GB para o Item II, fonte de alimentação igual ou superior a 1.000 W, dois monitores, garantia on-site de 60 meses, prazo de entrega, condições de pagamento e preços unitários e totais identificados.

8.4.5. Embora outras empresas tenham sido acionadas para apresentação de propostas, não houve retorno com cotação aproveitável até a presente data. Os comprovantes de envio das solicitações constam do item 5 deste Relatório, demonstrando as diligências realizadas para ampliação da cesta de preços.

8.4.6. Dessa forma, a amostra formada por duas cotações válidas é excepcionalmente adequada à formação da estimativa, uma vez que preserva a equivalência técnica do objeto e evita a inclusão de preço associado a configuração incompleta ou incompatível. A adoção da metodologia deverá ser formalmente justificada pela equipe de planejamento e aprovada pela autoridade competente, nos termos do art. 6º, § 6º, da IN nº 01/2024/SUPEL-CPEAP.

8.5. JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DE PREÇOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS CORRELATAS

8.5.1. Foram analisados documentos de outras contratações públicas que contemplam desktops, computadores de desempenho elevado e workstations, visando verificar a possibilidade de utilização de seus valores como fonte complementar de pesquisa de preços, conforme pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - Anexo - pesquisa PNCP (76540309). O levantamento e análise dos seguintes Pregões Eletrônicos:

a) **Pregão Eletrônico nº 059/2026** - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS - Id contratação PNCP: 95591764000105-1-000223/2026;

b) **Pregão Eletrônico nº 249/2026** - CNPJ Nº 28.305.936/0001-40 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Id contratação PNCP: 28305936000140-1-000328/2026;

c) **Pregão Eletrônico nº 92/2026** - CNPJ Nº 47.784.477/0001-79 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6A REGIAO - Id contratação PNCP: 47784477000179-1-000095/2026;

d) **Pregão Eletrônico nº 96/2026** - CNPJ Nº 25.053.133/0001-57 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - Id contratação PNCP: 25053133000157-1-000099/2026.

8.5.2. Pregão Eletrônico nº 059/2026

8.5.2.1. No Pregão Eletrônico nº 059/2026, foram identificados equipamentos classificados como computadores de desempenho e workstations. Contudo, as especificações divergem materialmente das Workstations Tipo I e Tipo II pretendidas nesta contratação.

8.5.2.2. Os itens daquele processo exigem, conforme a categoria do equipamento, memória RAM instalada de 32 GB, armazenamento de 512 GB ou 1 TB, placas gráficas dedicadas com capacidade entre 8 GB GDDR6 e 16 GB GDDR7, fonte de alimentação com eficiência mínima compatível com certificação 80 Plus Gold e monitores de 23 polegadas com resolução Full HD. Por sua vez, a presente contratação requer memória DDR5 ECC de 128 GB, armazenamento mínimo de 5 TB distribuído em três SSDs NVMe, GPU profissional com 32 GB GDDR7 ECC para a Workstation Tipo I e com 24 GB GDDR7 ECC para a Workstation Tipo II, fonte bivolt automática de potência mínima de 1.000 W com certificação 80 Plus Platinum e dois monitores de 27 polegadas, com resolução mínima QHD e demais requisitos específicos de frequência, brilho, contraste, conectividade e ergonomia.

8.5.2.3. Diante das diferenças relevantes de configuração e desempenho, os preços praticados no Pregão Eletrônico nº 059/2026 não foram considerados tecnicamente comparáveis e não integrarão a cesta

de preços nem a memória de cálculo do valor estimado.

8.5.3. Pregão Eletrônico nº 249/2026

8.5.3.1. O Pregão Eletrônico nº 249/2026 possui maior proximidade conceitual com o objeto, por contemplar estações de trabalho de alto desempenho, dois monitores por estação e garantia on-site de 60 meses. Entretanto, os elementos examinados não demonstram equivalência integral com as configurações definidas para as Workstations Tipo I e Tipo II desta contratação.

8.5.3.2. Não foi possível confirmar, de forma suficiente, que as workstations daquele processo contenham processador de 24 núcleos e 24 threads, memória DDR5 ECC de 128 GB, armazenamento mínimo de 5 TB distribuído em três SSDs NVMe, GPU profissional de 24 GB ou 32 GB GDDR7 ECC, fonte de alimentação de no mínimo 1.000 W, gerenciamento remoto fora de banda nos moldes exigidos e monitores aderentes às especificações de tamanho, resolução, taxa de atualização, brilho, contraste, hub USB e ergonomia exigidas pela PC-RO.

8.5.3.3. Assim, os valores do Pregão Eletrônico nº 249/2026 não foram aproveitados na composição da cesta de preços. O processo poderá ser reavaliado somente caso seja apresentada documentação que permita demonstrar a equivalência técnica integral entre os objetos.

8.5.4. Pregão Eletrônico nº 92/2026

8.5.4.1. O Pregão Eletrônico nº 92/2026, do Tribunal Regional Federal da 6ª Região – TRF6, contempla workstation destinada a atividades de gravação, edição e transmissão audiovisual. Apesar da denominação “workstation”, a finalidade de uso e o nível de configuração são distintos daqueles definidos para a presente contratação.

8.5.4.2. A estação do TRF6 requer processador com, no mínimo, 8 núcleos físicos, memória DDR5 ECC de 32 GB, armazenamento de 3 TB distribuído entre SSDs de 1 TB e 2 TB, GPU dedicada com 16 GB GDDR6, fonte de alimentação mínima de 700 W e um monitor 4K de 27 a 28 polegadas. Em contraste, as workstations da PC-RO/POLITEC-RO exigem processador de 24 núcleos e 24 threads, memória DDR5 ECC de 128 GB, três SSDs NVMe totalizando 5 TB, GPUs profissionais de 32 GB e 24 GB GDDR7 ECC, fonte mínima de 1.000 W e dois monitores de 27 polegadas com requisitos superiores de resolução, frequência, brilho, contraste, portas USB e ajustes ergonômicos.

8.5.4.3. Além das diferenças de configuração, a solução do TRF 6 é estruturada para produção audiovisual e integração com recursos de captura, transmissão e rede NDI, enquanto o objeto desta contratação é direcionado à extração forense, análise de evidências digitais, atividades periciais e processamento de grandes volumes de dados. Essas distinções influenciam diretamente a composição de custos e inviabilizam a comparação objetiva dos preços.

8.5.4.4. Dessa forma, os preços do Pregão Eletrônico nº 92/2026 não serão incluídos na cesta de preços ou na memória de cálculo do valor estimado, permanecendo o documento nos autos como evidência das diligências realizadas e da inviabilidade técnica de seu aproveitamento.

8.5.5. Pregão Eletrônico nº 96/2026

8.5.5.1. No Pregão Eletrônico nº 96/2026, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE-TO), o item denominado “Computador Tipo 3” foi identificado como o de maior proximidade conceitual, por prever workstation em formato torre, processador de 24 núcleos e 24 threads, placa gráfica dedicada, recursos de gerenciamento remoto fora de banda, garantia on-site de 60 meses e requisitos de segurança e sustentabilidade.

8.5.5.2. Todavia, a configuração não apresenta equivalência técnica suficiente para utilização direta dos preços. O equipamento daquele processo prevê memória RAM instalada de 64 GB DDR5, embora seja expansível a 128 GB, e uma unidade SSD NVMe de 2 TB. Para esta contratação, exige-se memória DDR5 ECC de 128 GB já instalada e armazenamento mínimo de 5 TB distribuído em uma unidade SSD de 1 TB e duas unidades SSD de 2 TB. A possibilidade de futura expansão não integra o objeto ou o preço de referência do processo comparado e, portanto, não pode ser considerada para equalização de valores.

8.5.5.3. Adicionalmente, a especificação do TCE-TO prevê GPU dedicada de, no mínimo, 20 GB, sem demonstração de equivalência à exigência de GPU profissional com 24 GB ou 32 GB de memória GDDR7 ECC, número mínimo de núcleos CUDA e desempenho gráfico requeridos para as Workstations Tipo II e Tipo I, respectivamente. Também não foi comprovada a equivalência integral quanto à potência

da fonte, à conectividade Wi-Fi 7, aos dois monitores por estação e às características específicas dos monitores exigidos neste processo.

8.5.5.4. Assim, os preços do Pregão Eletrônico nº 96/2026 do TCE-TO não são diretamente comparáveis ao objeto desta contratação e não serão considerados na cesta de preços ou na memória de cálculo do valor estimado. O documento será mantido nos autos como prova das diligências de pesquisa em fontes públicas e da análise técnica que inviabilizou seu aproveitamento como referência de preço.

8.5.6. Pelas razões técnicas demonstradas, não foi possível utilizar preços oriundos de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, uma vez que os objetos analisados não apresentaram equivalência suficiente quanto às configurações, capacidades de processamento, memória RAM, armazenamento, placas gráficas profissionais, fonte de alimentação, monitores, garantia e serviços associados. Assim, a estimativa foi formada exclusivamente a partir das cotações obtidas diretamente junto a empresas especializadas, cujas propostas foram analisadas quanto à aderência técnica e às condições comerciais exigidas para a contratação.

9. MÉTODO DE DEFINIÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

9.1. Considerando as análises técnica, comercial e estatística realizadas, o preço estimado da contratação foi definido com base nas cotações válidas apresentadas pelas empresas Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda. e Torino Informática Ltda., por serem as referências que apresentaram aderência suficiente às especificações essenciais e às condições comerciais estabelecidas no Termo de Referência.

9.2. Não foram utilizados preços provenientes de contratações similares realizadas por outros órgãos, pois os processos analisados não apresentaram equivalência técnica suficiente com o objeto pretendido, por exemplo, fonte de alimentação mínima de 1.000 W, dois monitores de 27 polegadas e garantia on-site por 60 meses. Do mesmo modo, a proposta da empresa Systech Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda. foi desconsiderada da série de preços válidos em razão de divergências técnicas e comerciais que impedem sua comparabilidade com o objeto, notadamente a indicação de fonte de alimentação de 500 W para a Workstation Tipo II, além de inconsistências relativas ao armazenamento e à quantidade de monitores.

9.3. A série válida de preços foi, portanto, constituída pelos valores unitários das propostas atualizadas da Líder Notebooks 76455801 e da Torino Informática 76445962, conforme demonstrado no quadro comparativo:

Item	Líder Notebooks	Torino Informática	Média aritmética
Workstation Tipo I	R\$ 99.150,00	R\$ 92.000,00	R\$ 95.575,00
Workstation Tipo II	R\$ 66.250,00	R\$ 86.000,00	R\$ 76.125,00

9.4. Os preços válidos apresentaram baixa dispersão, com coeficiente de variação de 3,74% para a Workstation Tipo I e de 12,97% para a Workstation Tipo II. Esses percentuais indicam homogeneidade entre as cotações consideradas, não havendo identificação de valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado no conjunto analisado.

9.5. Em razão da homogeneidade da amostra e da inexistência de valor extremo capaz de comprometer a representatividade do resultado, adotou-se a **média aritmética simples** como método estatístico para definição dos valores estimados unitários. A metodologia foi escolhida por refletir adequadamente o comportamento dos preços válidos e tecnicamente comparáveis, assegurando equilíbrio entre a atratividade da futura disputa e a mitigação do risco de sobrepreço.

9.6. Dessa forma, foram definidos os valores estimados unitários de R\$ 95.575,00 para a Workstation Tipo I e R\$ 76.125,00 para a Workstation Tipo II. Aplicados aos quantitativos de 27 e 54 unidades, respectivamente, apura-se o valor total estimado de R\$ 2.580.525,00 para o Item I e R\$ 4.110.750,00 para o Item II, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 6.691.275,00 (seis milhões, seiscentos e noventa e um mil duzentos e setenta e cinco reais)**.

Item	Quantidade	Preço unitário estimado	Preço total estimado
Workstation Tipo I	27	R\$ 95.575,00	R\$ 2.580.525,00
Workstation Tipo II	54	R\$ 76.125,00	R\$ 4.110.750,00
Valor global estimado			R\$ 6.691.275,00

9.7. Registra-se que a utilização de duas cotações válidas possui caráter excepcional, nos termos do art. 6º, § 6º, da IN nº 01/2024/SUPEL-CPEAP. A excepcionalidade está fundamentada nas diligências realizadas para ampliação da pesquisa, na ausência de retorno das demais empresas consultadas, na inexistência de contratações públicas tecnicamente equivalentes e na desconsideração motivada da proposta da Systech, que não atende integralmente às especificações mínimas do Termo de Referência. A presente justificativa técnica é submetida à aprovação da autoridade competente, conforme assinatura constante deste relatório.

10. CONCLUSÃO

10.1. Conclui-se que a pesquisa de preços foi instruída mediante consultas diretas a empresas especializadas e análise de referências públicas potencialmente correlatas. Após avaliação técnica e comercial, foram consideradas válidas as propostas atualizadas das empresas Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda. e Torino Informática Ltda., por apresentarem aderência suficiente aos requisitos essenciais definidos no Termo de Referência.

10.2. As cotações e contratações públicas que não apresentaram equivalência técnica adequada foram desconsideradas da composição da amostra, mediante justificativa fundamentada, especialmente em razão de divergências relativas à capacidade de processamento, memória RAM, armazenamento, placas gráficas profissionais, fonte de alimentação, monitores, garantia e serviços associados.

10.3. Com base nas duas cotações válidas, o valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 6.691.275,00 (seis milhões, seiscentos e noventa e um mil duzentos e setenta e cinco reais)**.

10.4. A utilização excepcional de duas cotações válidas deverá ser justificada pela equipe de planejamento e submetida à aprovação da autoridade competente, nos termos do art. 6º, § 6º, da IN nº 01/2024/SUPEL-CPEAP.

Porto Velho - RO, data da assinatura eletrônica.

Elaboração:

FRANCILINO PEDROSO DO NASCIMENTO

Agente de Polícia - PC/RO

DEOMIR ZAMBIAZZI JUNIOR

Assessor III

SESDEC-FUNESP

Revisado por:

JACKSON ROBLEDO DA SILVA

Gerente do Fundo Estadual de Segurança Pública

De acordo e aprovação:

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **DEOMIR ZAMBIAZZI JUNIOR, Assessor(a)**, em 17/09/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ROBLEDO DA SILVA, Gerente**, em 18/09/2026, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCILINO PEDROSO DO NASCIMENTO**, **Chefe de Unidade**, em 18/09/2026, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/09/2026, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76744945** e o código CRC **80FFAA5E**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0037.004935/2026-95

SEI nº 76744945